



RESOLUÇÃO N° 17/PPGOCEANO/2022, de 18 de março de 2022

Dispõe sobre as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia.

Considerando que o Programa de Pós-graduação em Oceanografia tem como Área de Concentração “OCEANOGRAFIA” e a seguinte descrição geral:

I – a área apresenta como foco a investigação dos sistemas, processos e fenômenos abióticos e bióticos do meio marinho. Tem destaque o estudo de processos físicos, químicos e geológicos característicos de áreas costeiras, com especial interesse na costa de Santa Catarina, a investigação de processos oceanográficos em média e larga escala no Oceano Atlântico Sul e pesquisas relacionadas à determinação da estrutura, função e dinâmica de populações, comunidades e ecossistemas costeiros e oceânicos. Pesquisas relativas ao uso, gestão e conservação de sistemas marinhos complementam o escopo da área de concentração.

Art. 1º. Em consonância com a área de concentração “Oceanografia”, fica estabelecido as seguintes Linhas de Pesquisa e suas respectivas descrições:

I – Dinâmica e Interações Mar-Terra-Ar e as Ações Humanas (DIMAR)

A linha visa ampliar o conhecimento básico e gerar pesquisas de caráter aplicado sobre:

- 1) Os principais processos hidrodinâmicos, geomorfológicos e sedimentológicos operantes na zona costeira e oceânica a partir do desenvolvimento de investigações de caráter experimental (campo e laboratório) e teórico (modelagem numérica e análise espacial);
- 2) Os principais processos de circulação oceânica do Atlântico Sul, sua interação com a atmosfera e possíveis consequências para o clima da América do Sul;
- 3) Os aspectos científicos, sociais e aplicados relacionados ao uso e ocupação da zona costeira e marinha, visando à análise crítica e o desenho de ações de planejamento e gestão ambiental;
- 4) Os aspectos científicos, sociais e aplicados relacionados ao uso dos oceanos, considerando o arcabouço legal e as políticas nacionais e internacionais.

II – Aspectos Químicos, Biológicos e Socioambientais dos Ecossistemas Marinhos (ECOMAR)

A linha tem por objetivo promover o desenvolvimento de pesquisas sobre:

- 1) A dinâmica de populações, comunidades e ecossistemas costeiros e oceânicos em diferentes escalas de processos socioecológicos e oceanográficos e suas respostas as mudanças locais e globais;
- 2) A dinâmica das populações, comunidades e ecossistemas costeiros e oceânicos, considerando processos atuantes em macroescala e os fatores abióticos condicionantes da diversidade socioambiental;
- 3) A dinâmica biogeoquímica, geoquímica e de contaminantes e suas relações com o antropoceno;
- 4) Estratégias de engajamento social e de disseminação da cultura oceânica.

Art. 2º. Os formulários de solicitação de credenciamento de docentes, de programas e planos de ensino de disciplinas, de avaliação de projetos de pesquisa, de solicitações de pós-doutorado e de professores visitantes, encaminhados ao Colegiado Delegado, deverão constar obrigatoriamente a Linha de Pesquisa conforme o Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. No ato da vigência desta Resolução, os docentes credenciados no programa deverão optar por sua vinculação a uma das Linhas de Pesquisa do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
Campus Prof. João David Ferreira Lima — Trindade
FONE: +55 (48) 3721-3527
Site: ppgoceano.paginas.ufsc.br e-mail: ppgoceano@contato.ufsc.br



Parágrafo único: Aos discentes em situação regular, em prorrogação de prazo para conclusão de curso ou em trancamento de matrícula e aos pós-doutorandos, no ato da vigência dessa resolução, será atribuída a respectiva Linha de Pesquisa selecionada por seu orientador ou Tutor, conforme o caput desse artigo.

Art. 4º. Fica revogada a resolução n°13/PPGOCEANO/2020.